



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos / MG, 29 de janeiro de 2025.

Ofício n: 015/2025
Assunto: Encaminhamento - Faz

URGENTE URGENTÍSSIMO
Prefeitura M. de Faria Lemos - MG
18.114.280/0001-24

Exma. Senhora,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por intermédio deste, encaminhar o Projeto de Lei "Dispõe sobre a Criação e Adequação das Secretarias do Município de Faria Lemos e dá outras providências", conforme segue anexado.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.
Atenciosamente.

Assinado de forma digital
por GILBERTO DAMAS DE
SOUZA:00178116602
Dados: 2025.01.29 17:18:53
+03'00'

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 29/01/25
ASS Roseli Ap. Almeida

Exma. Senhora
Neide Vieira da Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Faria Lemos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PROJETO DE LEI Nº ____ DE 29 DE JANEIRO DE 2025

URGENTE URGENTÍSSIMO
Prefeitura M. de Faria Lemos - MG
18.114.280/0001-24

“Dispõe sobre a Criação e Adequação das Secretarias do Município de Faria Lemos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, a Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda; Secretaria de Saúde e Saneamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte; Secretaria de Obras e Interior; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo; e a Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:0017811660
2

Assinado de forma digital
por GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602
Dados: 2025.01.29
17:20:58 -03'00'

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

DATA 29/01/25

ASS Roseli A. P. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

URGENTE URGENTÍSSIMO
Prefeitura M. de Faria Lemos -MG
18.114.280/0001-24

Excelentíssima Senhora Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e adequação das secretarias do Município de Faria Lemos, o qual passo a justificar.

Desde a municipalização de Faria Lemos, o Poder Executivo Municipal possui suas Leis instituindo o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos, onde por sua vez esta inserido todas as secretarias e sub pastas criadas dentro organograma.

Contudo, em que pese todo o disposto na Lei Complementar n. 008/2016, de 01.04.2016, a Receita Federal do Brasil, negou a criação de CNPJ, sob a justificativa de clareza quando da criação da aludida secretaria municipal dentro do organograma, anexo X.

Assim, por exigência da portaria n. 70, de 8 fevereiro de 2022 e Instrução Normativa RFB 1.863/2018, se faz necessário a criação de CNPJ para Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte para recebimento de recursos federais em conta específica da pasta, em especial o FUNDEB, e, diante da divergência na interpretação pela Receita Federal, se faz o ajuste necessário, evitando contratempos e delongas.

Por fim, evitando a perda de recursos federais, o projeto busca atender o anseio da Receita Federal para que seja possível a criação do CNPJ frente a pasta, ajustando ortograficamente a palavra “criar”, o que o faz nesse projeto.

Portanto, diante do exposto, considerando a importância da matéria, solicito a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**. Peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e, confiante na aprovação da presente matéria, antecipo agradecimentos.

Faria Lemos, 29 de janeiro de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA:00178116602
Assinado de forma digital por
GILBERTO DAMAS DE
SOUSA:00178116602
Data: 2025.01.29 17:21:21 -03'00'

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016 DE 01/04/2016

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FARIA LEMON

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 03/04/16
Retirado em 26/04/16

[Handwritten signature]

2016

Rua Dr. José Claudio Valladao Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel (32) 3749-1414 www.farialemomg.mg.gov.br



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG

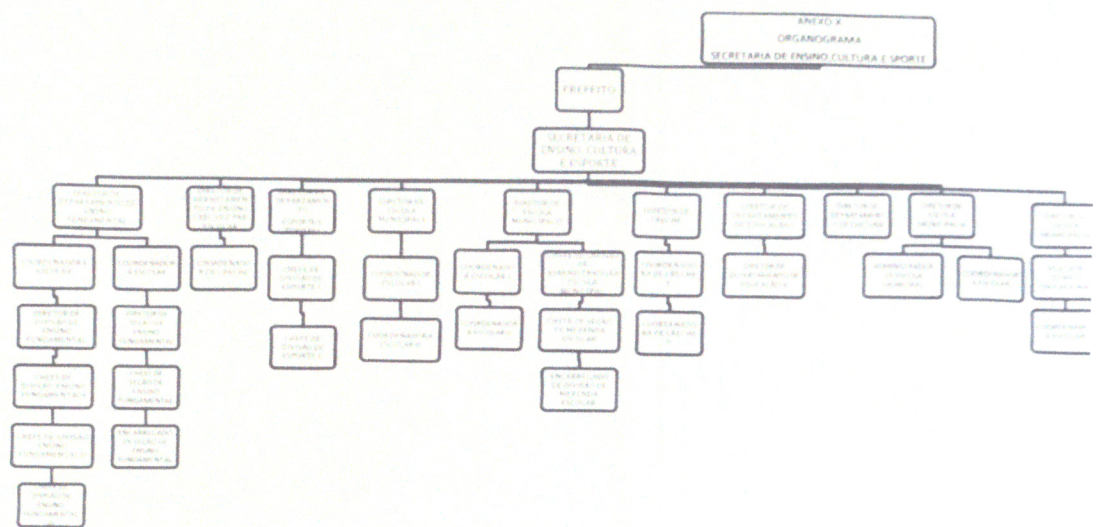
CNPJ: 18.114.280/0001-24

SUMÁRIO

	PAG.
TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1
TÍTULO II - DOS CARGOS.....	3
TÍTULO III - DA JORNADA DE TRABALHO	5
TÍTULO IV - DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	8
TÍTULO V - DO VENCIMENTO.....	10
TÍTULO VI - DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
CAPÍTULO I - Da Progressão Horizontal	14
CAPÍTULO II - Da Capacitação	15
CAPÍTULO III - Da gratificação de incentivo à titulação complementar	17
TÍTULO VII - DAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	18
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	20
ANEXOS:	
I - Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão - Recrutamento Amplo	27
II - Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão - Recrutamento Limitado	31
III - Quadro dos Cargos de Carreira	34
IV - Quadro Especial - Piso Salarial Nacional Profissional	37
V - Tabela de Vencimentos e Salários	38
VI - Tabela de Progressão	40
VII - Atribuições dos Cargos de Carreira	41
VIII - Atribuições dos Cargos em Comissão	59
ORGANOGRAMAS	
Secretaria de Administração	73
Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte	74
Secretaria de Obras.....	75
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo.....	75
Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social	76



PREFEITURA DE FARIA LEMOS - MG
CNPJ: 18.114.280/0001-24



Rua Dr. José Cláudio Valladao Ferraz, 208, centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000
Tel: (32) 3749-1414 e-mail: fariamemos@fariamemos.mg.gov.br